

TPOLÍCIA

Operação contra esquema milionário de sonegação de impostos na venda de gado cumpre mandados no noroeste de SP

A Receita Federal apreendeu documentos, notas fiscais, armas, cheques e dinheiro durante uma operação contra um esquema de sonegação fiscal na venda fraudulenta de gado. Ao todo, cerca de R\$ 1,4 bilhão foram movimentados, com sonegação de R\$ 300 milhões em tributos federais.

A operação ocorreu nesta quarta-feira (17) e cumpriu 19 mandados de busca, sendo cinco em Bálsamo, 11 em Cardoso, dois em Votuporanga (SP). Alvos também estavam nas cidades de Macedônia e Santa Fé do Sul (SP).

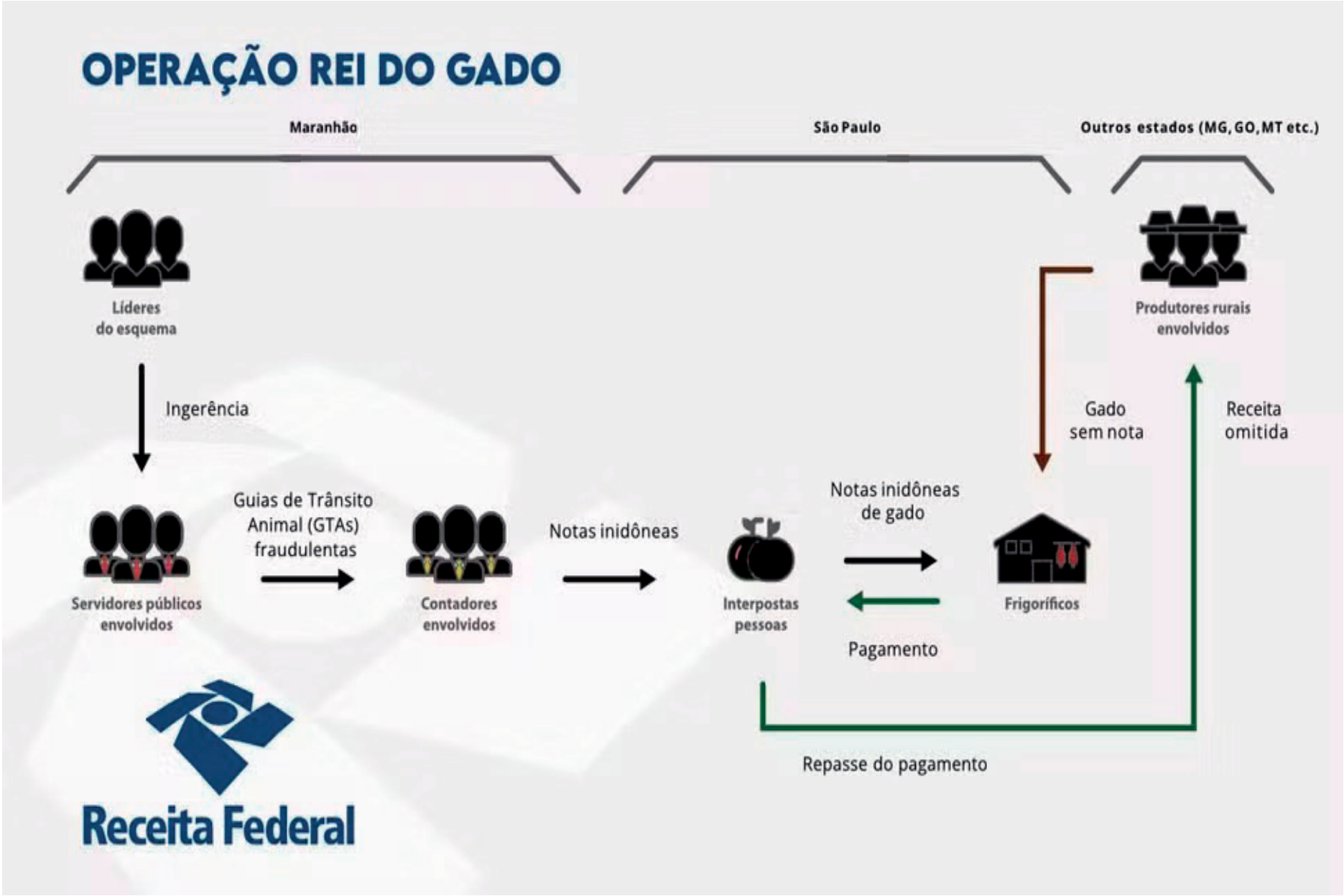
Segundo o delegado da Receita Federal, Paulo Sérgio Cláudio, os objetos e planilhas referentes às ações fraudulentas foram apreendidos em casas, fazendas e empresas no noroeste de São Paulo.

Os suspeitos de envolvimento no esquema criminoso respondem pelo crime de sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e utilização de documentos falsos, já que a investigação apontou que eles fraudavam as notas fiscais na compra e venda de gado.

Foram cumpridos outros 30 mandados de busca e apreensão no interior de São Paulo e em outros estados como Tocantins, Maranhão, Minas Gerais e Goiás. Em Brasília, ainda foi cumprido um mandado de prisão preventiva.

Também foi autorizada judicialmente a suspensão do exercício da função de servidores públicos, além do sequestro e do bloqueio de bens dos envolvidos, no montante de R\$ 67 milhões.

As investigações começaram após uma representação feita pelo do órgão de Defesa Agropecuária da Secretaria de Agricultura do Estado em São José do Rio Preto (SP), que suspeitou da emissão de notas fiscais pelos



suspeitos no Maranhão, acompanhadas de Guias de Trânsito Animal (GTAs) fraudulentas. A GTA é o documento necessário para movimentar animais entre estabelecimentos.

À TV TEM, o auditor fiscal Paulo César Martinasso explicou que o esquema de sonegação envolve quatro núcleos principais. O primeiro núcleo é formado por servidores públicos que auxiliaram na inserção de dados falsos em sistemas oficiais e na fabricação de GTAs fraudulentas.

O segundo núcleo seria formado por contadores respon-

sáveis pela emissão de Notas Fiscais Avulsas fictícias, a partir das GTAs fraudulentas.

O terceiro núcleo corresponderia a laranjas que constaram como remetentes de mais de 6.947 Notas Fiscais Avulsas fictícias, no total de R\$ 1,4 bilhão, referentes à venda de mais de 448.887 bovinos entre julho de 2020 e abril de 2023. Esse núcleo inclui pessoas físicas chefes do esquema, bem como seus familiares, empresas e funcionários.

Segundo as investigações, as notas emitidas no nome desses laranjas foram utilizadas para

acobertar gado oriundo de produtores rurais que apresentam indícios de terem omitido receitas nas suas declarações de imposto de renda.

O quarto núcleo seria formado por compradores de gado e por transportadores de animais, que são os intermediários das notas fictícias e fazem a revenda do gado para abate em frigoríficos no estado de São Paulo.

“Notas emitidas pelo Maranhão funcionavam como intermediárias: recebiam as notas fictícias e faziam a revenda para os frigoríficos, que

faziam o pagamento para as pessoas que foram alvo das buscas. Para se ter uma ideia, os contribuintes movimentaram mais de R\$ 200 milhões por ano e tinham um patrimônio totalmente incompatível com a movimentação”, diz o auditor fiscal.

Conforme o delegado, a investigação suspeitou das seguintes movimentações:

- GTA sempre emitidas pelo mesmo servidor público;
- Notas fiscais (NF) que tinham finalidade de engorda, mas logo depois era emitida NF para abate para venda aos

frigoríficos;

- O tempo entre engorda e abate do gado não era compatível com a realidade;
- As pastagens para esse tanto de gado de engorda não eram suficientes, tendo em vista a quantidade de cabeças de gado.

“Esses produtores rurais tinham uma área rural incompatível com a movimentação do rebanho adquirido e vendido. Um produtor rural com uma área de 30 hectares movimentou, em três anos, mais de 10,1 mil cabeças de bovinos”, explicou Paulo César.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 36/2024, Sistema de Registro de Preço 28/2024 que objetiva Registro de preço para eventual Registro de preço para eventual aquisição de materiais básicos de construção, com entrega parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 08:30 horas do dia 02 de agosto de 2024, com a abertura das propostas às 08:45 hrs do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales – SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3005 ou 3016, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 17 de julho de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

COMUNICADO/ERRATA

A Prefeitura Municipal de Jales - SP, comunica aos licitantes interessados no Processo Licitatório nº 135/2024, Concorrência Pública nº 02/2024: Onde se lê As licitantes serão classificadas em função de seus preços, sendo considerada vencedora da presente licitação a que apresentar o “Menor Preço Global” da Planilha Orçamentária; 11.5.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e se houver proposta apresentada por estas no intervalo percentual de até 10% (dez por cento) superior à classificada em primeiro lugar, proceder-se-á de acordo com o estabelecido no artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e sua alteração; 11.5.9. O prazo para que a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP enquadrada no intervalo percentual descrito no subitem anterior, apresente nova proposta de preço (por escrito) inferior a melhor proposta classificada, será de 02 (dois) dias após a convocação formal da Comissão; 11.5.10. Na hipótese da não adjudicação da Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos previstos nestes subitens, voltará à condição de classificada em primeiro lugar, a proponente que apresentou originalmente o menor preço; 11.5.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, não prevista neste Edital ou baseada nas ofertas das demais licitantes; 11.5.12. Será desclassificada a proposta que for considerada inexequível;

11.5.12.1. Será reputada inexequível a proposta que apresente manifesto desvio quanto aos valores de mercado, ou que tragam elementos incompatíveis com a Lei, prevejam custo dos insumos abaixo daqueles fixados por Lei, ou pelos valores de mercado, consignem quantidades de serviços incompatíveis com a Planilha Orçamentária; 11.5.12.2. Não contemplar(em) a totalidade dos serviços, dos veículos, equipamentos, materiais, mão de obra ou apresentar(em) incompatibilidade entre os valores e os serviços que a Licitante se propôs a executar; 11.5.13. Havendo discrepância entre valores unitários e totais, prevalecerão, para efeito de Classificação, os Valores Unitários, exceto se o equívoco for insanável, hipóteses em que haverá desclassificação da proposta; e 11.5.14. Publicado o resultado do julgamento da licitação, e suas posteriores alterações e já decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à autoridade competente para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação. Leia-se 11.5.7. As licitantes serão classificadas em função de seus preços, sendo considerada vencedora da presente licitação a que apresentar o “Menor Lance Global” 11.5.7.1. Da etapa de lances: 11.5.7.1.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela; b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. 11.5.7.1.2. O (A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas por lote a formular lances, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor pontuação final e os demais em ordem crescente de pontuação final, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de pontuações finais. 11.5.7.1.3. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances. 11.5.7.1.4. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor total orçado para o item objeto deste Pregão. 11.5.7.1.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um participante e os demais declinarem da formulação de lances. 11.5.7.1.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, para fins de constar em ata sendo que, será declarada vencedora a licitante que oferete o menor valor na etapa de lances. 11.5.7.1.7. O (A) Pregoeiro(a) poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço. 11.5.7.1.8. Após a negociação, caso haja necessidade, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito. 11.5.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, não prevista neste Edital ou baseada nas ofertas das demais licitantes; 11.5.9. Será desclassificada a proposta

que for considerada inexequível; 11.5.9.1. Será reputada inexequível a proposta que apresente manifesto desvio quanto aos valores de mercado, ou que tragam elementos incompatíveis com a Lei, prevejam custo dos insumos abaixo daqueles fixados por Lei, ou pelos valores de mercado, consignem quantidades de serviços incompatíveis com a Planilha Orçamentária; 11.5.9.2. Não contemplar(em) a totalidade dos serviços, dos veículos, equipamentos, materiais, mão de obra ou apresentar(em) incompatibilidade entre os valores e os serviços que a Licitante se propôs a executar; 11.5.10. Havendo discrepância entre valores unitários e totais, prevalecerão, para efeito de Classificação, os Valores Unitários, exceto se o equívoco for insanável, hipóteses em que haverá desclassificação da proposta; e 11.5.11. Publicado o resultado do julgamento da licitação, e suas posteriores alterações e já decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à autoridade competente para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação. Jales, 17 de julho de 2024. SIMONE BORGES GONÇALVES - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP.



Extrato Contrato Repasse 3º Setor

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Repasse à Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento
Base Legal: Lei federal 13.019/2014
Proponente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida D'Oeste
CNPJ: 45.129.202/0001-76
Endereço: Rua São Paulo, 1235 – Centro – CEP: 15735-000 – Aparecida D'Oeste – SP
Objeto Proposto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida D'Oeste – SP, devidamente já qualificado, cujo objeto é a definição de parceria entre as partes, visando o desenvolvimento dos serviços aos pacientes em respeito aos princípios básicos do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme estabelecido no Plano de Trabalho em anexo, e em atendimento ao Processo nº 026/2024 e Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes, envolvendo a transferência de recursos financeiros na forma de subvenção, conforme Lei Municipal nº2.376 de 10 de julho de 2024.
Valor total do Repasse: R\$ 151.123,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e vinte e três reais).
Período: até 31 de dezembro de 2024.
Tipo de Parceria: Fomento

Aparecida D'Oeste/SP, 11 de julho de 2024.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

ATA nº 01 – HABILITAÇÃO

PROCESSO nº. 45/24

DISPENSA nº. 23/24

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE.

As 09:00 horas do dia dezessete de julho de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, localizada na cidade de Santa Clara d'Oeste, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal nº 01/24, composta por Elissandro Pereira Gomes, presidiu a sessão, Thiago Igor Bogas Molina, secretário e Divanei Silva de Oliveira, membro, para análise da “Documentação” da Dispensa em epígrafe. Após o término do prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação dos interessados em participar do certame, foram recebidas propostas via protocolo digital da empresa DOCERIA SANTA FE LTDA. A Comissão de Licitação deu início aos trabalhos analisando a documentação da empresa, onde foi constatado que a empresa DOCERIA SANTA FE LTDA fez o envio da CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com a validade vencida. Portanto, abra-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa envie nova certidão com a validade vigente. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Thiago Igor Bogas Molina, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 47/24 – Pregão nº 14/24

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicólogo Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Santa Clara d'Oeste, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 07 de agosto de 2024, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 08h40min. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Giocondo Giovani Gazzotto, 214, Centro, pelo telefone (17) 3663 8700, bem como no site www.santaclaradoeste.sp.gov.br Santa Clara D'Oeste, 17 de julho de 2024. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

Circulação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Aviso de Licitação

Modalidade:

Pregão Presencial nº 06/2024

Processo CL/PMP nº 40/2024

Encontra-se aberto nesta Municipalidade Pregão Presencial, que tem por objetivo a aquisição de materiais hospitalares destinados a Unidade Básica de Saúde desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional, Data para apresentação de propostas até às 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2024. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás nº 1091 ou pelo site www.pontalinda.sp.gov.br/licitacao, Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699.8780.

Pontalinda, 17 de Julho de 2024

Sisinio de Oliveira Leão

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico nº 13/2024

Processo CL/PMP nº 41/2024

Encontra-se aberto nesta Municipalidade Pregão Eletrônico acima citado, que tem por objetivo a aquisição de Pedra Britada Tipo nº 2 para conservação da Estrada Rural denominada PTL 050, neste Município, mediante 2º Termo Aditivo ao Convênio SEI 007.00032355/2023-75, firmado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Coordenadoria de Gestão de Convênios e está Municipalidade, objetivando o Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal, com entrega de forma imediata, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional, conforme descrição no Termo de Referência. Os interessados deverão credenciar se e apresentar propostas e os documentos eletrônicos até as 08:00 hrs do dia 01 de Agosto de 2024, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br>, oferecimento de lances será a partir das 09:15 hrs do dia 01 de Agosto de 2024. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás nº 1091, pelo site WWW.pontalinda.sp.gov.br/licitacao Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699.8780.

Pontalinda, 17 de Julho de 2.024

Sisinio de Oliveira Leão

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

AVISO

Setor de Licitações

Processo nº 099/2024

Dispensa de Licitação nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de São João de Iracema, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 066/2024 para “Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e instalação de sistema de detector de fumaça no setor de saúde, no município de São João De Iracema-SP, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação”, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentação exigida no edital para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados abaixo, exclusivamente para o e-mail licitacao@saojoaodeiracema.sp.gov.br, até às 16h00 do dia 23 de julho de 2024. A sessão de abertura será às 09 horas do dia 24 de julho de 2024. Demais informações www.saojoaodeiracema.sp.gov.br – aba Licitação.

São João de Iracema-SP, 17 de julho de 2024.

Valdir Candido Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024

PROCESSO Nº 100/2024

O Município de São João de Iracema - SP, considerando os requisitos do Art. 75, §7 Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021) e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, AUTORIZO a contratação da empresa OFICINA MECANICA BOA VISTA LTDA, CNPJ 33.157.681/0001-55 com sede na Av. Literio Grecco, nº 2397, Terras das Paineiras, Fernandópolis – SP, com objeto para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA, (FROTA T-22 – PLACA DTB-8943), (FROTA E-27 – PLACA GAA-1B31), (FROTA E-26 – PLACA GEA-6214) e (FROTA T-29 – PLACA OIO-6B22) E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA., totalizando a importância de no valor R\$ 7.792,96 (sete mil e setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 75, §7 Lei nº 14.133.

São João de Iracema, 16 de julho de 2024.

Valdir Candido Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 101/2024

Valdir Candido Ribeiro, Prefeito do Município de São João de Iracema, Estado de São Paulo, Torna Público que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, Pregão Presencial nº 007/2024, visando a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para as atividades do setor de departamento de obras, no município de São João de Iracema, Menor Preço por Item. O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sebastião B. dos Santos nº 464, Centro, na cidade de São João de Iracema/SP, em horário de funcionamento, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, até o dia 29 de julho de 2024. As propostas deverão ser apresentadas no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, sito à Rua Sebastião B. dos Santos nº 464 até às 09h00min do dia 30 de julho de 2024. Informações poderão ser obtidas no endereço www.saojoaodeiracema.sp.gov.br na aba de Editais e Licitações e também por e-mail licitacao@saojoaodeiracema.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema - SP, 17 de julho de 2024.

Valdir Candido Ribeiro

Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@infonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA (SP)

Endereço: Avenida Brasil, 390 - Centro CEP: 15.760-000, Cidade: Urânia/SP

CNPJ: 46.611.117/0001-02

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA

Avenida Marginal, 65 – Distrito Industrial – Balsamo (SP)

CNPJ: 01.704.233/0001-38

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA/SP do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE URÂNIA/SP e da CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA, DORAVANTE RECONHECIDOS COMO PMURAN, INSTURA E CMURA.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 12 (doze) meses – 10/07/2024 a 09/07/2025

Valor Total do Contrato: R\$ 224.466,84(duzentos e vinte quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 04 de julho de 2024.

MARCIO ARJOL DOMINGUES

Prefeito Municipal

■ NOVA LEI

Vereadores de Rio Preto aprovam projeto que autoriza enterro de animais domésticos em cemitérios da cidade

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto (SP) aprovou na tarde desta terça-feira (16), o projeto de lei que libera o enterro de animais domésticos nos cemitérios públicos e privados do município. A proposta prevê que os pets poderão ser enterrados em jazigos de pessoas.

O projeto que, em maio, havia sido aprovado na legalidade, teve o mérito julgado durante a sessão ordinária. Cláudia de Giuli (MDB) é autora da proposta criada em 16 de abril.

Do total de 17 vereadores, houve duas abstenções:

Jean Charles Serbeto (MDB) e João Paulo Rillo (PSOL). Ambos preferiram não se manifestar porque disseram achar a iniciativa confusa.

O projeto já tinha passado por duas comissões na Casa de Leis e, à época, teve pareceres favoráveis. Também foi analisado pela Comissão de Finanças e pela Comissão de Defesa e Direito dos Animais.

Com a aprovação pelo mérito, a proposta segue para análise do poder executivo, por meio do prefeito Edinho Araújo (MDB).

Proposta

O projeto de lei determina que o sepultamento destina-se exclusivamente a animais de estimação da família que tiver terrenos perpétuos de sepultura, gaveta, lóculo, carneiro ou local específico em cemitério público ou privado do município. Cabe à administração pública

definir, no caso de cemitérios públicos, os requisitos para a guia de autorização, liberação e sepultamento de animais domésticos.

No caso de cemitérios particulares, cabe à administração do cemitério estabelecer os documentos necessários para o registro e arquivamento. É imprescindível o laudo de um veterinário, registrado no conselho profissional, declarando a causa da morte, atestando a não ocorrência da morte do animal por doença transmissível ao ser humano e informando que é seguro realizar o sepultamento do animal.

Serão autorizados sepultamentos em sepulturas, gavetas, lóculos e carneiros desde que sejam todos perpétuos.

■ REGIÃO

Mulher acusada de matar idoso com 'boa noite, Cinderela' é condenada a 30 anos de prisão em Fernandópolis

A Justiça de Fernandópolis (SP) condenou a 30 anos de prisão em regime fechado, Marisa Alves da Silva, de 51 anos, acusada de matar um idoso ao aplicar o golpe conhecido como “boa noite, Cinderela”. A sentença foi emitida nesta segunda-feira (15). Cabe recurso da decisão.

O julgamento teve início em junho deste ano e trata-se de latrocínio consumado preterdolo. O g1 tenta contato com o Ministério Público e com advogado de defesa da ré.

A mulher também foi condenada ao pagamento das taxas e custas do processo e a 21 dias de multas, com valor diário de um trinta avos, com base no salário vigente ao tempo dos fatos.

A sentença foi assinada pelo juiz da comarca de Fernandópolis, Eduardo Luiz de Abreu Costa. O crime aconteceu em 20 de outubro de 2023. A vítima, de 91 anos, chegou a ser

socorrida, mas teve complicações e não resistiu.

Segundo a Polícia Civil, o caso começou a ser investigado depois que o idoso, inconsciente, deu entrada na Santa Casa da cidade.

Com o auxílio de imagens de câmeras de segurança, a equipe da Delegacia de Investigações Gerais (DIG) de Fernandópolis descobriu que a ré abordou a vítima na saída de um supermercado e o acompanhou até a casa dele.

A investigação apontou ainda que, na residência, ela colocou medicamento em uma bebida e ofereceu ao idoso. Ele ficou inconsciente e, em seguida, a mulher roubou R\$ 1.300 em dinheiro, joias e cartões.

A vítima foi encontrada desacompanhada pelo filho, socorrida e encaminhada à Santa Casa de Fernandópolis, mas devido a gravidade, foi transferida ao Hospital de Base de São José do Rio Preto (SP),



onde permaneceu internada em estado grave. O óbito foi confirmado em (1º) de dezembro.

À época, exames apontaram que houve intoxicação exógena por benzodiazepínicos. A acusada fugiu logo após o crime,

mas foi identificada e detida pela Polícia Civil na casa dela, durante o cumprimento de um mandado de busca e

apreensão, em 8 de novembro de 2023.

Ela permaneceu presa até o julgamento.

■ CIÊNCIA

Pesquisadores descobrem novo antídoto para picadas de cobras

Pesquisadores anunciaram nesta quarta-feira (17) a descoberta de que um anticoagulante comumente utilizado na medicina (a heparina) pode ser aplicado como um antídoto acessível e eficaz para picadas de cobra naja.

A descoberta foi anunciada por cientistas da Universidade de Sydney, na Austrália, num artigo publicado na revista “Science Translational Medicine”. Segundo os pesquisadores, o achado pode reduzir lesões e amputações e oferecer um tratamento mais acessível.

“Nossa descoberta poderia reduzir drasticamente os terríveis ferimentos causados pela necrose causada por picadas de cobra naja – e também poderia retardar o veneno, o que pode melhorar as taxas de sobrevivência”, disse em um comunicado Greg Neely, autor correspondente do estudo e professor da Faculdade de Ciências da Universidade de Sydney.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a cada ano entre 4 e 5,5 milhões de pessoas são picadas por cobras em todo o mundo. Destas, entre 81 mil e 138 mil morrem por complicações do envenenamento.

No Brasil, o Instituto Butantan é o principal produtor de soros, que são medicamentos usados para neutralizar os efeitos das picadas de serpentes venenosas.

Cada soro é específico para o



gênero de serpente, sendo produzido a partir do seu veneno. Como as najas não são nativas do Brasil, o antiveneno para essas serpentes não é fabricado aqui.

Por isso, o Instituto Butantan, que mantém algumas najas para pesquisa e exposição, importa um número limitado de ampolas de soro para uso em caso de acidentes de trabalho

com os profissionais que cuidam dessas serpentes.

Lá fora, porém, cobras naja matam milhares de pessoas por ano e cerca de cem mil sofrem ferimentos graves causados

pela necrose – a morte de tecido e células do corpo – provocada pelo veneno, o que pode levar à amputação.

Fora isso, o tratamento anti-veneno atual é caro e não trata

de forma eficaz a necrose do tecido no local da mordida.

“As picadas de cobra naja continuam a ser a mais mortal das doenças tropicais negligenciadas, afetando principalmente as comunidades rurais em países de baixo e médio rendimento”, alertou Nicholas Casewell, chefe do Centro de Pesquisa e Intervenções sobre Picadas de Cobra da Escola de Medicina Tropical de Liverpool, que também integrou o estudo.

A pesquisa utilizou a tecnologia CRISPR (ferramenta que consegue editar o DNA) para identificar genes humanos essenciais para a ação do veneno de cobra, focando nas enzimas necessárias para a produção de heparina. Isso permitiu aos cientistas adaptar a heparina e moléculas relacionadas como um antídoto eficaz contra a necrose causada por mordidas de cobra.

Em 2019, os pesquisadores utilizaram a mesma abordagem para identificar um antídoto contra o veneno de um tipo de água-viva. Agora, eles estão focados em encontrar antídotos semelhantes para picadas de cobras negras australianas.

“Nossas descobertas são animadoras porque os antivenenos atuais são amplamente ineficazes contra envenenamentos locais graves, que envolvem inchaço doloroso e progressivo, bolhas e/ou necrose tecidual ao redor do local da picada”, acrescentou Casewell.